

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

PORTARIA IPEN Nº 174/2024

A Diretora do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 297, de 23/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024, da Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir nomeados para, a partir de **18/06/2024**, atendendo ao que determina o [artigo 117 da Lei 14.133/2021](#), no [caput do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#), e na [Portaria CGAL nº 68/2023](#), atuarem como **Gestores do Contrato nº 11/2024**, nos autos do Processo IPEN/CNEN nº 01342.001230/2024-63, no período adstrito à vigência contratual, firmado com a empresa **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.**, que tem por objeto a **"Contratação de equipamentos Medidores de Radiação, para o Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN"**, conforme condições e especificações contratuais, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente relatório mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança para o devido pagamento.

	Setor	Titular	CPF	Setor	Substituto	CPF
FISCAL TÉCNICO	SEPRF	Carlos Leonel Zapparoli Júnior	***.207.678- **	SEOAC	Aguinaldo Negrini	***.268.588- **
GESTOR CONTRATUAL	SEPRF	Luis Alberto Pereira Dias	***.854.858- **	CORAD	Elaine Bortoleti de Araújo	***.894.588- **

A gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo de observação das demais obrigações legais e normativas, deverão ser exercidas conforme previsto no [artigo 117, da Lei nº 14.133/2021](#), e nos [artigos 39 a 70 e anexos, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017](#), da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 12/07/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462646** e o código CRC **6576ABA1**.